

EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2018/2

O Diretor do Instituto de Ensino Superior de Cuiabá, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente edital contendo orientações quanto ao processo seletivo para ingresso no período letivo de 2018/2.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo unificado destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior em cursos superiores de graduação, modalidade presencial, de acordo com o art. 44, inciso II da Lei 9394/96, e considerando a Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e demais legislações vigentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas nos endereços relacionados no Anexo I, em postos de inscrições ou pelo site www.vestibular.uniasselvi.com.br a partir do dia 30 de abril até 24 (vinte e quatro) horas da realização do processo seletivo.

2.3. A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), o pagamento da mesma efetiva a inscrição.

2.4. O Processo Seletivo será constituído de: Vestibular Geral e de Processos Seletivos Continuados.

2.5. O Processo Seletivo Continuado não é aplicado a candidatos que não irão concorrer a vagas (treineiros), sendo vedada a inscrição nesse caso.

2.6. A relação de cursos oferecidos para cada instituição, com seus respectivos endereços de oferta está disposta no Anexo I deste edital.

2.7. Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

2.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, indicando o tipo de deficiência.

2.9. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição, no caso de desistência do candidato, ausência no dia do concurso ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.

2.10. Haverá a devolução da taxa de inscrição apenas para os candidatos que se inscreverem em cursos que não tiverem o número necessário de alunos para a formação de turmas, conforme o item 8.5 deste Edital.

2.11. Em regra, as provas serão realizadas na respectiva Unidade de ensino do curso pretendido pelo candidato, porém, é permitida a escolha de outra Unidade para a realização das provas.

2.12. Os horários de funcionamento para efeito de inscrição do processo seletivo estão disponibilizados na Unidade de ensino em que o aluno deseja se inscrever.

2.13. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Vestibular Geral (VG)

3.1.1. VG: 26 de maio de 2018, 14h (horário de Brasília)

3.2. Processo Seletivo Continuado

3.2.1. Processo Seletivo Continuado, também denominado de ingresso por histórico escolar, consiste na realização de uma redação. O Processo Seletivo Continuado estará disponível para realização a partir da data de divulgação deste edital. O candidato, igualmente, terá de realizar sua inscrição no site www.vestibular.uniasselvi.com.br.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova do Vestibular Geral será composta de uma prova objetiva com 40 (quarenta) questões e de uma prova discursiva.

4.1.1. A prova objetiva será composta das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Literatura, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Matemática.

4.1.2. A prova discursiva será composta de uma redação.

4.2. O Processo Seletivo Continuado será composto da prova discursiva e análise do histórico escolar do ensino médio do candidato

4.3. A avaliação do histórico do ensino médio consiste no cálculo das médias dos três anos escolares que, em média aritmética, devem superiores a 6 (seis);

4.4. A nota da prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação.

4.5. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, das quais somente 01 (uma) será correta.

4.6. O valor de cada questão da prova objetiva será igual a 01 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.

4.7. O total de pontos (prova objetiva + prova discursiva) será 50 (cinquenta), sendo 40 (quarenta) pontos da prova objetiva e 10 (dez) pontos da prova discursiva.

4.8. O candidato poderá, igualmente, optar pela entrega do comprovante legal das notas do ENEM - Exame Nacional de Ensino Médio em substituição às provas objetiva e discursiva, valendo, neste caso, para sua classificação.

4.9. Os pontos do ENEM aqui considerados serão os obtidos da nota da parte objetiva e da redação, por meio da seguinte fórmula: Nota total prova objetiva do ENEM dividida por 100 (cem) mais a nota da redação do ENEM dividida por 100 (cem).

4.10. O candidato deverá entregar cópia autenticada do comprovante legal da nota do ENEM na secretaria da unidade de sua inscrição, ou anexá-lo no site no ato da inscrição. Só será válido o ENEM do ano de 2010 (dois mil e dez) ou posterior.

4.11. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente de classificação, ocupará a vaga o candidato que obtiver o maior número de pontos nas questões de língua portuguesa da prova objetiva. Persistindo o empate, ocupará a vaga o candidato que obtiver o maior número de pontos na Redação da prova discursiva, e se mesmo assim houver empate será utilizado o critério de classificação decrescente por idade.

5. REGULAMENTO DAS PROVAS

5.1. Recursos referentes à aplicação da prova e ao resultado:

5.1.1. Os recursos poderão ser interpostos até 24h (vinte quatro horas) úteis após divulgação do gabarito, objeto de recurso, através de ofício protocolado na secretaria acadêmica. O recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, deve estar assinado pelo candidato.

5.1.2. Eventuais casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção da localidade em conjunto com a diretoria acadêmica, no uso de respectivas atribuições.

5.2. O candidato ao concurso do processo seletivo deverá comparecer no local do curso pretendido, para realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.3. O candidato deve comparecer no dia da prova munido de:

5.3.1. Qualquer documento oficial com foto (original);

5.3.2. Comprovante de inscrição e de seu pagamento;

5.3.3. Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

5.4. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação contendo foto.

5.5. Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa.

5.6. Os acessos aos locais de realização das provas, no dia de realização das mesmas, serão fechados impreterivelmente no horário previsto para a realização da prova, e não será permitido o ingresso de candidatos após o seu início, sob qualquer motivo alegado.

5.7. Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas, cuja duração será de 3 (três) horas.

5.8. Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que:

5.8.1. Faltar no dia do processo seletivo para o qual se inscreveu;

5.8.2. Não entregar a nota do ENEM (parte objetiva e redação);

5.8.3. Tirar nota 0 (zero) na prova discursiva (redação);

5.8.4. Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do processo seletivo ou tiver atitudes de indisciplina durante a realização do mesmo, independentemente de sanções legais.

5.8.5. Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares.

5.9. Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no referido processo em andamento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Vestibular Geral e os Processos Seletivos Continuados, oferecidos em cada uma das datas deste edital, são classificatórios em cada data de realização.

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o disposto no item 4.11.

6.3. A classificação se dará da seguinte forma:

6.3.1. Candidatos aprovados;

6.3.2. Candidatos excedentes, ou seja, candidatos aprovados, conforme item 6.2, mas que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

6.3.3. Candidatos desclassificados, conforme item 5.8.

6.4. Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.

6.5. Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.

6.6. A lista de classificação geral e de convocados, por curso, em cada uma das datas do Processo Seletivo, será afixada no prédio da unidade em que foram realizados e disponibilizados no site: www.vestibular.uniasselvi.com.br, até cinco dias úteis subsequentes a sua realização.

6.7. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi classificado e convocado.

7.2. O candidato classificado e convocado para matrícula, deverá comparecer no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, para a sua efetivação.

7.3. A Unidade efetuará a 1ª (primeira) chamada para a matrícula do Vestibular Geral em 04/06/2018.

7.4. Novas convocações em 2ª ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes serão publicadas no dia de sua convocação.

7.5. Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada em edital de convocação disponibilizado conforme item 6.6, deverão apresentar os seguintes documentos (via original para conferência e uma cópia para arquivo) na Secretaria Acadêmica da Unidade:

7.5.1. Certificado de conclusão de ensino médio (2º grau) ou documento equivalente, certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de curso superior registrado, ou certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram ensino médio no exterior;

7.5.2. Histórico escolar completo do ensino médio;

7.5.3. Certidão de nascimento ou casamento;

7.5.4. Cédula de identidade;

7.5.5. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

7.5.6. Comprovante de residência atual;

7.5.7. Título de eleitor;

7.5.8. Certificado de reservista.

7.6. Os candidatos que não apresentarem no ato da matrícula os documentos acima terão até 03 (três) dias após o início das aulas para entregá-los na secretaria da Unidade. Após esse prazo, poderá ter sua matrícula cancelada.

7.7. A Instituição de Ensino tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido.

7.8. Na hipótese de desistência do curso antes do início das aulas, possibilitando a convocação pela CONTRATADA do próximo classificado no processo seletivo, será restituído ao CONTRATANTE 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula. Não será restituído qualquer valor ao CONTRATANTE em caso de desistência após a data de início das atividades conforme calendário acadêmico divulgado pela CONTRATADA.

7.9. O prazo para a devolução prevista no item 8.5 será de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento.

7.10. Os alunos classificados e não convocados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o presente processo seletivo aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

7.11. Os resultados do processo seletivo serão válidos por 01 (um) ano, podendo aproveitar o mesmo após o período de matrícula da segunda chamada do primeiro vestibular do período vigente caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulo seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Os alunos que ainda não possuem os documentos exigidos no item 8.5 deverão assinar termo de compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito.

8.1.1. A matrícula não poderá ser efetivada em data anterior a conclusão do ensino médio.

8.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste edital, ou por editais de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

8.3. A instituição reserva-se o direito de não montar turma para o curso oferecido neste processo seletivo, no caso de o mesmo não contar com número mínimo de alunos com matrícula confirmada. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

8.4. Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Entidade Mantenedora aceitou os documentos escolares e quitação da 1ª parcela da semestralidade escolar do (a) aluno (a).

8.5. Caso haja impedimento legal ou administrativo para o funcionamento de algum curso, a instituição devolverá 80% (oitenta por cento) as quantias pagas não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

8.6. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente da sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

8.7. A instituição contempla a disciplina de Libras - Língua Brasileira de Sinais como obrigatória na matriz curricular dos cursos de licenciaturas, e como disciplina curricular optativa nos demais cursos superiores, conforme prevê o Decreto nº 5.626/2005.

8.8. O calendário escolar será publicado na secretaria da Unidade.

8.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Unidade ou Comissão Organizadora do presente processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2018.

Diretor
WALTER ANTONIO DA SILVA

ANEXO I - CURSOS DE GRADUAÇÃO (VAGAS/TURNOS/DURAÇÃO/ATOS LEGAIS)
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE CUIABÁ

CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS E TURNOS (Conforme Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007)					
Local de Funcionamento: Avenida Fernando Correa da Costa, nº 374 - Areão, Cuiabá/MT					
Local de Prova: Própria Unidade					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (SEMESTRES)	ATO DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	VAGAS
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	8	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 270 de 03/04/2017	200
Engenharia Civil	Noturno	Bacharelado	10	Portaria de Reconhecimento nº 766 de 24/07/2017	180
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	Bacharelado	10	Portaria de Autorização nº 35 de 19/04/2012	180
Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado	10	Portaria de Autorização nº 433 de 21/10/2011	180
Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado	10	Portaria Ministerial de Reconhecimento nº 34 de 17/01/2018	180